



# BOLETIM OFICIAL

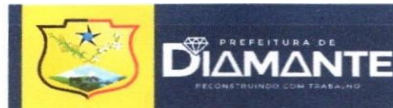


## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de março de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### LEI MUNICIPAL Nº 459/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 118.050,00** (Cento e dezoito mil e Cinquenta reais) Alocação da Secretaria de Articulação Institucional ao Orçamento Vigente, criada conforme Lei Complementar nº 007/2013, a codificação programática segue abaixo:

**Parágrafo único:** A discriminação do crédito adicional especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### 02.02 – Secretaria de Governo de Articulação Institucional

2002-

#### 2004- Manutenção das Ativ. da Secretaria de Articulação Institucional

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
3191.13 - Contribuições Patronais.....	R\$ 11.550,00
3390.14 - Diárias Civil.....	R\$ 4.000,00
3390.30 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

11 de março de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4490.52- Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>Total Geral R\$ 118.050,00</b>	

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Parágrafo único:** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na LOA/21.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante- PB, 11 de março de 2022.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Municipal